



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 301/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS OCUPANTES DE CARGOS PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscientos e quatro reais), o vencimento base dos Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, equivalente a dois salários mínimos, em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O valor de que trata o art. 1º desta Lei retroagirão seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023, e serão aplicados aos vencimentos dos profissionais, constantes na Lei, observado a tabela em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrente do pagamento correrão as dotações orçamentárias previstas ao orçamento vigente destinadas ao pagamento de despesas com pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete de Prefeito, em 03 de abril de 2023.

Antônio Gerônimo Duarte de Macêdo

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE DE MACÊDO

Prefeito Municipal